

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 706 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

EMENTA : - Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará para o ano letivo de 1981.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 04 de dezembro de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

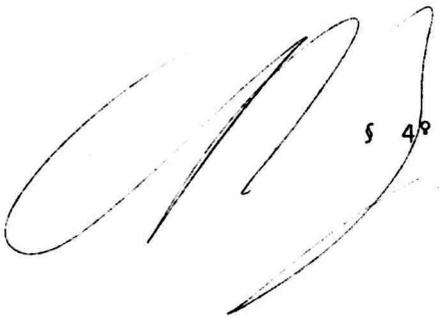
Art. 1º - O Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará define os períodos letivos do ano, constituídos de, no mínimo, 90 (noventa) dias de aulas efetivas, os dias e prazos a serem obedecidos nas principais atividades acadêmicas.

§ 1º - Compete aos Centros, através das Comissões Setoriais de Matrícula, elaborar o calendário especial indicando horários e locais por Centro e grupos a serem matriculados.

§ 2º - Compete aos Centros, através dos respectivos Colegiados de Curso, elaborar calendários especiais relativos aos dias destinados à verificação de aprendizagem obedecidas as normas regulamentares.

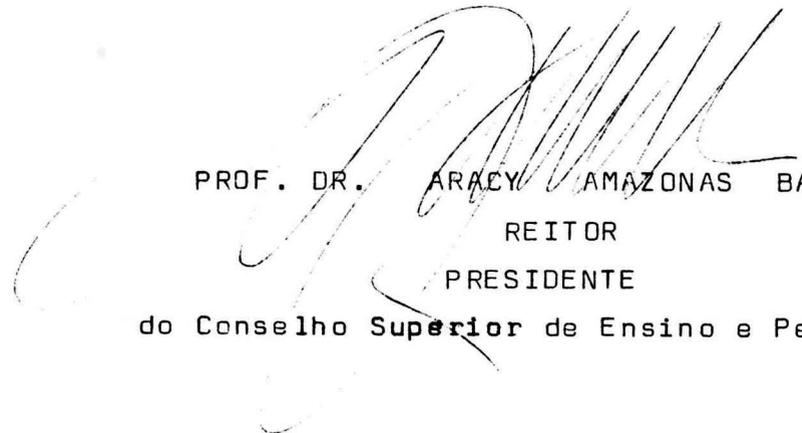
§ 3º - Compete aos Colegiados de Curso, ouvidos os Departamentos, estabelecer calendários especiais, prevendo as atividades de estágios supervisionados.

§ 4º - O Calendário Acadêmico constitui anexos que integram a presente Resolução.



- Art. 2º - O Calendário Acadêmico possibilitará o desenvolvimento do Período Letivo Intermediário, obedecendo à Resolução nº 222, de 22 de outubro de 1974, alterada pela Resolução nº 502, de 03 de julho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de dezembro de 1980.



PROF. DR. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR
PRESIDENTE
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O ANO DE 1981I - PRIMEIRO PERÍODO LETIVO1 - Matrícula

- 1.1 - Pedidos de matrículas especiais (diplomados , transferidos de outra Instituição, transferidos de curso) - 17 de novembro a 15 de de zembro de 1980
- 1.2 - Reabertura de Matrícula - até 30 de dezembro
- 1.3 - Matrícula vínculo (habilitação) - 2 a 6 de fevereiro
- 1.4 - Fase de orientação - 2 a 7 de fevereiro
- 1.5 - Fase de efetivação - 9 a 14 de fevereiro
- 1.6 - Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 16 a 20 de fevereiro
- 1.7 - Cancelamento da disciplina seguido de substituição (art. 35 do Regimento Geral) - 5 a 19 de março
- 1.8 - Trancamento de matrícula (art. 36 do Regimento Geral) - 5 de março a 6 de abril.

2 - Aulas

- 2.1 - Início - 5 de março
- 2.2 - Término - 24 de junho
- 2.3 - Realização do CEF - 25 de junho a 1 de julho.

3 - Colação de Grau

31 de julho

II - SEGUNDO PERÍODO LETIVO1 - Matrícula

- 1.1 - Pedidos de matrículas especiais (diplomados , transferidos de outra Instituição e transferidos de curso) - 1º a 30 de junho
 - 1.2 - Reabertura de matrícula - até 15 de junho
 - 1.3 - Fase de orientação - 20 a 25 de junho
 - 1.4 - Fase de efetivação - 27 de julho a 1º de agosto
- 

- 1.5 - Ajustamento - 3 a 7 de agosto
- 1.6 - Cancelamento seguido de substituição - 10 a 24 de agosto
- 1.7 - Trancamento de matrícula - 10 de agosto a 10 de setembro

2 - Aulas

- 2.1 - Início - 10 de agosto
- 2.2 - Término - 28 de novembro
- 2.3 - Realização do CEF - 1º a 8 de dezembro.

3 - Colação de Grau

30 de dezembro

III - PERÍODO LETIVO INTERMEDIÁRIO

4 de janeiro a 30 de janeiro de 1982

IV - PRAZOS ESPECIAIS

Jogos Esportivos Estudantis 04 a 16 de maio.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS

1 - Primeiro Período Letivo

1.1 - MARÇO

2a.	-	09	16	23	30
3a.	-	10	17	24	31
4a.	-	11	18	25	-
5a.	05	12	19	26	-
6a.	06	13	20	27	-
Sábado	07	14	21	28	-

1.2 - ABRIL

2a.	-	06	13	20	27
3a.	-	07	14	-	28
4a.	01	08	15	22	29
5a.	02	09	-	23	30
6a.	03	10	-	24	-
Sábado	04	11	18	25	-

1.3 - MAIO

2a.	-	04	11	18	25
3a.	-	05	12	19	26
4a.	-	06	13	20	27
5a.	-	07	14	21	28
6a.	-	08	15	22	29
Sábado	02	09	16	23	30

1.4 - JUNHO

2a.	01	08	15	22	-
3a.	02	09	16	23	-
4a.	03	10	17	24	-
5a.	04	11	-	-	-
6a.	-	12	19	-	-
Sábado	06	13	20	-	-

2 - Segundo Período Letivo

2.1 - AGOSTO

2a.	-	10	17	24	31
3a.	-	11	18	25	-
4a.	-	12	19	26	-
5a.	-	13	20	27	-
6a.	-	14	21	28	-
Sábado	-	15	22	29	-

2.2 - SETEMBRO

2a.	-	-	14	21	28
3a.	01	08	15	22	29
4a.	02	09	16	23	30
5a.	03	10	17	24	-
6a.	04	11	18	25	-
Sábado	-	12	19	26	-

2.3 - OUTUBRO

2a.	-	05	-	19	-
3a.	-	06	13	20	27
4a.	-	07	14	21	-
5a.	01	08	.	22	29
6a.	02	09	16	23	30
Sábado	03	10	17	24	31

2.4 - NOVEMBRO

2a.	-	09	16	23	30
3a.	03	10	17	24	-
4a.	04	11	18	25	-
5a.	05	12	19	26	-
6a.	06	13	20	27	-
Sábado	07	14	21	28	-



V - TOTAL DE DIAS ÚTEIS

1 - Primeiro Semestre:

Março	23
Abril	23
Maió	25
Junho	<u>19</u>

TOTAL 90

2 - Segundo Semestre :

Agosto	19
Setembro	24
Outubro	23
Novembro	<u>24</u>

TOTAL 90

VI - DIAS EXCLUÍDOS

1 - Primeiro Período Letivo :

16/04	5. ^a Feira Santa
17/04	6. ^a Feira Santa
18/04	Sábado
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
18/06	Corpo de Deus
05/06	Páscoa Universitária

2 - Segundo Período Letivo

05/09	Dia da Raça
07/09	Dia da Independência
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia do Professor
26/10	Recírio
28/10	Dia do Funcionário Público
15/11	Proclamação da República.